

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAÇADOR- CMSB

Resolução 002/2020, de 17 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre o deferimento das inscrições para concorrer no Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caçador.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 279, de 16 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela comissão organizadora no dia 04 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de convocação do fórum de eleição dos membros da sociedade civil para composição do Conselho de Saneamento Básico do Município de Caçador, nº de publicação 2313486.

Resolve:

Art. 1º Deferir as inscrições das entidades descritas abaixo, possibilitando a participação das mesmas no fórum municipal.

- União das Associações de Moradores de Caçador- UAMC
- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador- ADEAC
- Sindicato do Comércio Varejista de Caçador- SINCOVASC
- INTERSINDICAL de Caçador

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 17 de Fevereiro de 2020.

Christiane Driessen

Christiane Driessen

Representante da Comissão organizadora do Fórum do Conselho Municipal de Saneamento Básico